



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

LEI Nº. 3.511, DE 24 DE MAIO DE 2023

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 197.220,31 (cento e noventa e sete mil duzentos e vinte reais e trinta e um centavos), ao Orçamento Programa 2023, destinados ao Fundo Municipal de Iluminação Pública e aos Departamentos Municipais de Esportes e Lazer e de Indústria, Comércio e Serviços, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 197.220,31 (cento e noventa e sete mil duzentos e vinte reais e trinta e um centavos) destinados ao Fundo Municipal de Iluminação Pública e aos Departamentos Municipais de Esportes e Lazer e de Indústria, Comércio e Serviços, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Projeto 1004 – Iluminação Pública – Obras e Instalações – Operações de Crédito – exercícios anteriores – R\$ 186.312,14;

II - Projeto 1024 – Adequações/Reformas de Unidades Esportivas – Obras e Instalações – Emendas Parlamentares Individuais – exercícios anteriores – (Emenda Impositiva nº 012/2021 – Vereador Derly Antônio da Silva – Implantação de Iluminação no campo de futebol da Vila Nova) - R\$ 5.609,17;

III - Atividade 2015 – Manutenção da Diretoria de Indústria, Comércio e Serviços – Material de Consumo - Emendas Parlamentares Individuais (Emenda Impositiva nº 012/2022 – Vereador Daniel Rodrigues Faustino – Aquisição de bolsas de couro) - R\$ 5.299,00.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior e anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - superavit financeiro – R\$ 191.921,31:

a) Fonte de Recurso 97 – Operações de Crédito – exercícios anteriores – R\$ 186.312,14;

b) Fonte de Recurso 98 – Emendas Parlamentares Individuais – exercícios anteriores - R\$ 5.609,17;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

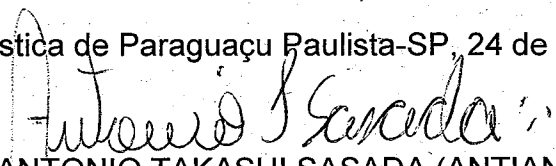
Lei nº 3.511, de 24 de maio de 2023 Fls. 2 de 3

II - anulação – R\$ 5.299,00.

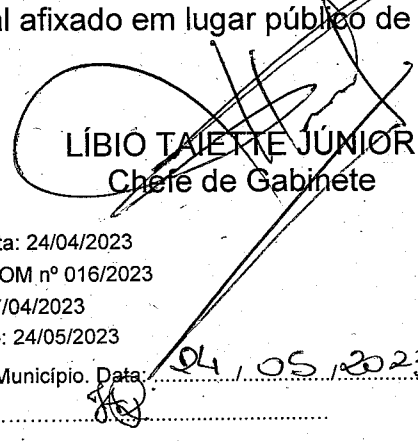
Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 24 de maio de 2023.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAITER JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 01588/2023 Data: 24/04/2023

Projeto de Lei: (X) PL () PLC () PEMLOM nº 016/2023

Protocolo Câmara: 36271/2023 Data: 27/04/2023

Autógrafo: 028/2023 Data de Aprovação: 24/05/2023

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município. Data: 04, 05, 2023 Edição: 570, p. 8

Visto do servidor responsável: 



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.511, de 24 de maio de 2023 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	03	03	FUNDIP - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	818	04.122.0003.1004.0000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	186.312,14
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		97	OPERAÇÕES DE CRÉDITO-exercícios anteriores	
		110 000	GERAL	
02	09	01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER - DEEL	
	786	27.812.0016.1024.0000	ADEQUAÇÕES/REFORMAS DE UNIDADES ESPORTIVAS	5.609,17
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		98	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS-exercícios anteriores	
		110 000	GERAL	
02	17	01	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
	815	04.122.0003.2015.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.299,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		110 000	GERAL	
			TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$	197.220,31

ANEXO II

Fontes de Recurso

97	00	186.312,14
98	00	5.609,17
		Subtotal Superavit Financeiro R\$ 191.921,31

02	17	01	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
	698	04.122.0003.2015.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
		-5.299,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		110 000	GERAL	
			Subtotal Anulação R\$	-5.299,00
			TOTAL SUPERAVIT E ANULAÇÃO R\$	197.220,31